



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19) – REVISÃO 1



**Secretaria Municipal de Saúde**

Governo Municipal de Serranópolis do Iguaçu

## PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19) – Revisão 1

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeito Municipal

- Ivo Roberti

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

- Mauro Carling

Secretário Municipal de Saúde

- Alex Roveda

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Leandro Luiz Hippler

Secretário Municipal de Assistência Social

- Janete Roberti

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

- Karen Andressa Pelle Viar

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Vilson Wickert

Secretário Municipal de Obras e Viação

- Nerison Aloisio Vogt

Vigilância Epidemiológica

- Tereza Mirian Riboldi

Vigilância Sanitária

- Paula Zanchett

Saúde do Trabalhador

- Eduarda Begnini

Elaboração: Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### INTRODUÇÃO

Coronavírus (CID10) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do Coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de Coronavírus (COVID-19). Os primeiros Coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como Coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os Coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os Coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha Coronavírus 229E e NL63 e beta Coronavírus OC43, HKU1.

O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por Coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias. De uma forma geral, a transmissão viral ocorre apenas enquanto persistirem os sintomas. É possível a transmissão viral após a resolução dos sintomas, mas a duração do período de transmissibilidade é desconhecido para o Coronavírus. Durante o período de incubação e casos assintomáticos não são contagiosos.

Os tipos de Coronavírus conhecidos até o momento são:

- ✓ Alpha coronavírus 229E e NL63.
- ✓ Beta coronavírus OC43 e HKU1.
- ✓ SARS-CoV (causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS).
- ✓ MERS-CoV (causador da Síndrome Respiratória do Oriente Médio ou MERS).
- ✓ SARS-CoV-2: novo tipo de vírus do agente Coronavírus, chamado de Coronavírus, que surgiu na China em 31 de dezembro de 2019.

O novo agente do Coronavírus, chamado de novo Coronavírus (COVID-19), foi descoberto no fim de dezembro de 2019 após ter casos registrados na China. Alguns Coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 1. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- ✓ Definir a estratégia de atuação da Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com as definições constantes do Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública;
- ✓ Criar Comissão (COE – Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública) para discussão de ações e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
- ✓ Adotar medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Serranópolis do Iguaçu;
- ✓ Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (COVID-19).

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE COVID-19

##### 2.1. Transmissão

As investigações sobre as formas de transmissão do novo Coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo. Qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 2m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção. É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada. Alguns vírus são altamente contagiosos (como sarampo), enquanto outros são menos. Ainda não está claro com que facilidade o novo Coronavírus se espalha de pessoa para pessoa.

Apesar disso, a transmissão dos Coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- ✓ gotículas de saliva;
- ✓ espirro;
- ✓ tosse;
- ✓ catarro;
- ✓ contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- ✓ contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

Os Coronavírus apresentam uma transmissão menos intensa que o vírus da gripe. O período médio de incubação por Coronavírus é de 05 dias, com intervalos que chegam a 12 dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção. A

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

transmissibilidade dos pacientes infectados por SARSCoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (SAR-CoV-2) sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informações suficientes de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

### 2.2. Diagnóstico

É feito com a coleta de materiais respiratórios (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). É necessária a coleta de uma amostra para pesquisa de vírus respiratórios na suspeita do Coronavírus. A amostra será encaminhada com urgência para o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen). Para confirmar a doença é necessário realizar exames de biologia molecular que detecte o RNA viral. O diagnóstico do Coronavírus é feito com a coleta de amostra, que está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. Orienta-se a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinado (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronco alveolar). Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital para isolamento e tratamento.

### 2.3. Tratamento

Não existe tratamento específico para infecções causadas por Coronavírus humano. No caso do Coronavírus é indicado repouso e consumo de bastante água, além de algumas medidas adotadas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por exemplo:

- ✓ Uso de medicamento para dor e febre (antitérmicos e analgésicos).
- ✓ Uso de umidificador no quarto ou tomar banho quente para auxiliar no alívio da dor de garganta e tosse.

Assim que os primeiros sintomas surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento. Todos os pacientes que receberem alta durante os primeiros 07 dias do início do quadro (qualquer sintoma independente de febre) devem ser alertados para a possibilidade de piora tardia do quadro clínico e sinais de alerta de complicações como: aparecimento de febre (podendo haver casos iniciais sem febre), elevação ou reaparecimento de febre ou sinais respiratórios, taquicardia (aumento dos batimentos cardíacos), dor pleurítica (dor no peito), fadiga (cansaço) e dispneia (falta de ar). No atendimento, deve-se levar em

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

consideração os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico. Em caso de suspeita para Influenza, não retardar o início do tratamento com Fosfato de Oseltamivir, conforme protocolo de tratamento de Influenza: disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvms/publicacoes/protocolo\\_tratamento\\_influenza\\_2017.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvms/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf).

#### 2.4. Recomendações para prevenção

Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e/ou outros serviços ambulatoriais do setor privado, com as seguintes orientações para as medidas de precaução domiciliar:

- ✓ Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 05 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- ✓ Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- ✓ Etiqueta respiratória: cobrir a face com antebraço e/ou lenço quando espirrar e tossir;
- ✓ Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- ✓ Ficar em casa quando estiver doente;
- ✓ Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.
- ✓ Orientar a utilização de máscara cirúrgica simples para o caso suspeito, quando estiver em contato com outros familiares e/ou contatos próximos;
- ✓ Manter o local arejado e bem ventilado;
- ✓ Permanecer em isolamento domiciliar em quanto estiver como caso suspeito, evitando sair para realizar as rotinas como ir ao mercado;
- ✓ Se algum contato próximo apresentar sinais e sintomas, procurar atendimento ambulatorial e/ou hospitalar.

### 3. INFORMAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE

#### 3.1 Cuidados com o paciente

- ✓ Identificar precocemente pacientes suspeitos;
- ✓ Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível;
- ✓ Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);

- ✓ Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- ✓ A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool gel e EPI, devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente;
- ✓ Alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio. Porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado (e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde).

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020

Página 14



Diário Oficial  
Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória  
2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 3.2 Limpeza e desinfecção de superfícies

- ✓ O Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas.
- ✓ Os princípios básicos para a limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde são a seguir descritos no Manual da ANVISA para a Limpeza e Desinfecção de superfícies (<http://j.mp/anvisamanualdedesinfeccao>), destacando-se;
- ✓ Proceder à frequente higienização das mãos;
- ✓ O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- ✓ Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos.
- ✓ Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- ✓ Para pacientes em isolamento de contato, recomenda-se exclusividade no kit de limpeza e desinfecção de superfícies;
- ✓ Utilizar, preferencialmente, pano de limpeza descartável;
- ✓ Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- ✓ A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição.

#### 3.3 Transporte do paciente

##### 3.3.1 Cuidados com o paciente

- ✓ Isolar precocemente pacientes suspeitos durante o transporte;
- ✓ Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível;
- ✓ Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização, eventualmente máscara cirúrgica em

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

exposições eventuais de baixo risco, protetor ocular ou protetor de face, luvas, capote/avental);

- ✓ Realizar higiene de mãos respeitando os cinco momentos de higienização;
- ✓ Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;
- ✓ A provisão de todos os insumos como sabão líquido, álcool gel, EPI devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizastes para o ambiente.

### 3.4 Outras medidas que evitam a transmissão de vírus respiratórios

#### 3.4.1 Higienização das mãos

Os cinco momentos as mãos devem ser higienizadas em momentos essenciais e necessários, de acordo com o fluxo de cuidados assistenciais. A ação correta no momento certo é a garantia de cuidado seguro para os pacientes.

1. Antes de tocar o paciente.
2. Antes de realizar procedimento limpo/asséptico:
  - ✓ Antes de manusear um dispositivo invasivo, independentemente do uso ou não de luvas;
  - ✓ Ao se mover de um sítio anatômico contaminado para outro, durante o atendimento do mesmo paciente.
3. Após o risco de exposição a fluidos corporais ou excreções:
  - ✓ Após contato com fluidos corporais ou excretas, membranas, mucosas, pele não íntegra ou curativo;
  - ✓ Ao se mover de um sítio anatômico contaminado para outro durante o atendimento do mesmo paciente;
  - ✓ Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas.
4. Após tocar o paciente:
  - ✓ Antes e depois do contato com o paciente;
  - ✓ Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas.
5. Após tocar superfícies próximas ao paciente:
  - ✓ Após contato com superfícies e objetos inanimados (incluindo equipamentos para saúde) nas proximidades do paciente;
  - ✓ Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas.

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020

Página 16



Diário  
Protocolo

2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 4. DEFINIÇÃO DE CASOS CORONAVÍRUS (COVID-19)

##### 4.1. Definição de Caso suspeito:

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Febre <b>e</b> sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	e	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas
Febre <b>ou</b> sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	e	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo com <b>caso suspeito ou confirmado</b> para o novo Coronavírus (COVID-19)

##### 4.2. Definição de Caso provável:

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Febre <b>ou</b> sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	e	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo <b>domiciliar</b> com <b>caso confirmado</b> para o novo Coronavírus (COVID-19)

##### 4.3 Confirmado de doença pelo Coronavírus (covid-19)

- CRITÉRIO LABORATORIAL:** Resultado positivo em RT-PCR, pelo protocolo Charité.
- CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente e para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica.

Deve-se ficar atento aos sintomas:

- Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.
- Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

#### 4.4 Notificação

A infecção humana pelo COVID-19 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Portanto, trata-se de um evento de saúde pública de notificação imediata.

Todos os casos devem ser registrados por serviços públicos e privados, por meio do formulário eletrônico dentro das primeiras 24 horas a partir da suspeita clínica e definição da suspeita com o Serviço de Vigilância Epidemiológica Municipal (**45 32361656**), Estadual (**41 33304498**), email: **visa@sesa.pr.gov.br** ou **dvvss@sesa.pr.gov.br** e CIEVS. Fones: **(41) 99117 3500**, email: **urr@sesa.pr.gov.br**, **gripepr@sesa.pr.gov.br**.

#### 05. ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS

- ✓ Os casos suspeitos serão atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do município, das 07 às 19horas de segunda a sexta-feira, ou pelos telefones (45) 3236 1138 e (45) 3236 1305, realizando preenchimento do questionário de atendimento ao paciente conforme ANEXO III;
- ✓ Em finais de semana, período noturno, feriados e recessos o atendimento será realizado no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz, Medianeira/PR, situado na Avenida Brasil, nº 2667, telefone (45) 3264 1166.
- ✓ O Hospital Municipal Germano Lauck de Foz do Iguaçu/PR é referência para os casos graves, telefone (45) 3521-1950;
- ✓ No atendimento de paciente suspeito será fornecido máscara hospitalar para uso na Unidade de Saúde e/ou para o encaminhamento para o hospital;
- ✓ Os pacientes com suspeita terão prioridade de atendimento e serão mantidos isolados dos demais;
- ✓ Será realizada a notificação dos casos suspeitos, encaminhado ao setor de Epidemiologia para ser digitado no link do Ministério da Saúde e a comunicação ao CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial  
Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória  
2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Para garantir a autenticidade e a integridade deste documento,  
a Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Saúde) pelo telefone **41 9 9117 3500**, email: [urr@sesa.pr.gov.br](mailto:urr@sesa.pr.gov.br),  
[gripepr@sesa.pr.gov.br](mailto:gripepr@sesa.pr.gov.br);

- ✓ Em caso de necessidade o contato da Vigilância Sanitária Estadual é **41 3330 4498** e email: [visa@sesa.pr.gov.br](mailto:visa@sesa.pr.gov.br) ou [dvvss@sesa.pr.gov.br](mailto:dvvss@sesa.pr.gov.br);
- ✓ Em dias de semana as amostras serão coletadas pela enfermeira da UBS a qual posteriormente envia para o setor de Epidemiologia do município e este encaminha para o LACEN 9ª RS;
- ✓ Após o atendimento do caso suspeito deve-se realizar a limpeza e desinfecção das bancadas e locais onde o paciente teve contato (orientação em anexo);
- ✓ Comunicação oficial de casos e orientações, somente através do departamento de epidemiologia.

#### 06. ACOMPANHAMENTO DE CASOS

A identificação precoce dos casos de COVID-19 é de vital importância para a tomada de decisões e implementação de medidas de maneira oportuna, visando evitar a transmissão de casos e principalmente óbitos.

Os casos leves (febre baixa e coriza) deverão ficar restritos ao domicílio por um período de 14 dias e em caso de agravamento dos sintomas o paciente deverá procurar a Unidade de Saúde mais próxima para avaliação e conduta.

#### 07. ORIENTAÇÕES ISOLAMENTO DOMICILIAR

Permanecer em isolamento domiciliar (em casa) durante 14 dias a partir da notificação de isolamento (ANEXO II).

- ✓ Manter distância dos demais familiares de pelo menos 1 metro, permanecendo em ambiente privativo;
- ✓ Não dormir no mesmo ambiente que o paciente;
- ✓ Familiares devem fazer uso de máscara cirúrgica sempre que no mesmo ambiente do paciente, sendo necessário trocá-las sempre que úmidas ou com secreção;
- ✓ Se necessário contato físico do familiar com o paciente, a luva de procedimento deve ser utilizada e descartada no lixo orgânico e as roupas do familiar trocadas após o contato;

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- ✓ Itens que devem ser de uso exclusivo do paciente (não misturar com os demais): escovas de dente, cigarros, talheres, louças, panos, roupas de cama, bomba de chimarrão, etc;
- ✓ Manter resíduos do paciente em sacola separada dos demais membros da família;
- ✓ Limpeza de roupas: devem ser lavadas com sabão e água de forma manual ou com máquina de lavar. Se utilizar máquina deixar em temperatura de 60 a 90 °C (sempre que possível);
- ✓ Limpar os ambientes com desinfetante de uso domiciliar contendo hipoclorito de sódio (água sanitária);
- ✓ Manter o ambiente de sua casa com ventilação natural;
- ✓ Não frequentar escola, local de trabalho ou locais públicos e só sair de casa em situações de emergência;
- ✓ Cobrir o nariz e a boca com lenço descartável ao tossir ou espirar;
- ✓ Higienizar as mãos frequentemente com gel alcoólico e sabonete;
- ✓ Evitar tocar boca, olhos e nariz sem higienizar as mãos.

As unidades de saúde irão realizar o monitoramento dos casos conforme estabelecido em protocolo específico.

Deve ser fornecido o documento do ANEXO I em duas vias, assinada pelo profissional de saúde e pelo usuário, um ficará para o paciente e a segunda ficará na UNIDADE.

Caso o paciente tenha recebido a orientação inicial, deverá ser entregue e coletado assinatura também do ANEXO II que será enviado para a Vigilância Epidemiológica.

### **08. INTEGRAÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (EACS) AO PROGRAMA DE CONTROLE DO COVID-19**

Para que as atividades tenham êxito deve existir integração entre as equipes do PACS e PSF, abaixo nomeamos alguns pontos que devem ser levados em consideração nesse trabalho:

- ✓ organização da assistência e Atenção Básica;
- ✓ tornar fácil o acesso dos pacientes;
- ✓ prestar assistência medicamentosa, se necessário (antitérmicos analgésicos e soro);

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- ✓ transferência, quando necessário, para Unidade Hospitalar; (Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz, situado na Avenida Brasil, 2667, fone 45 3264 1166, Medianeira/PR).
- ✓ acompanhar os casos até completa resolução;
- ✓ busca ativa dos casos e contatos pela Equipe PSF e ACS;
- ✓ controlar diariamente a dispensação e suprimento de insumos, materiais médico-hospitalares, materiais para coleta de exames e medicamentos;
- ✓ sensibilizar e mobilizar os setores políticos com vistas a assegurar o aporte financeiro e a articulação intersetorial;
- ✓ reuniões semanais e/ou quando necessário convocadas pela Vigilância em Saúde para avaliar o quadro e planejar as ações a serem implementadas;
- ✓ garantir a necessidade de recursos financeiros para a o desenvolvimento de todas as ações;
- ✓ realizar reuniões diárias com a Equipe das UBS para adequação e avaliação das estratégias proposta.

#### 09. EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO

PROFISSIONAL	NÚMERO
Recepcionistas	02
Auxiliares de enfermagem	10
Enfermeiros	02
Médicos	02 ESF, 01 pediatra.
Farmacêuticos	02
Auxiliares de farmácia	01
Vigilância em saúde	04
Agentes comunitárias de saúde	11
Motoristas	05

#### 9.1 Profissionais para contato em caso de urgência

NOME	E-MAIL	TELEFONE	FUNÇÃO
Tereza M. Riboldi	tereriboldi@hotmail.com	(45) 99148 5966	Epidemiologia
Paula Zanchett	paula_zanchett@hotmail.com	(45) 99941 4944	Vigilância Sanitária
Eduarda Begnini	begnini.eduarda@gmail.com	(45) 99102 1626	Saúde do Trabalho

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Rosimar de Cezaro	rosicezaro@hotmail.com	(45) 99131 2852	Agendamento
Alex Roveda	saudeserra@hotmail.com	(45) 99127 9296	Secretário de Saúde
Plantão da Saúde		(45) 99101 8343	Motorista
Sandra Bauer		(45) 99139 1304	Enfermeira
Miriam Geitenes Boger		(45) 99918 8095	Enfermeira

### 10. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANO DE AÇÃO - ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA

O Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz (Avenida Brasil, 2667, centro, Medianeira/PR, telefone: (45) 3264 1166), que assume responsabilidade para encaminhamento de casos graves via Central de Leitos para o Hospital Municipal de Foz do Iguaçu ou outros estabelecimentos conveniados com essa finalidade. (Assistência Terciária).

### 11. VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- ✓ Acompanhar a circulação/comportamento do vírus do COVID-19 no município, Brasil e no mundo;
- ✓ Realizar ações da Vigilância das Doenças Respiratórias frente à investigação de casos suspeitos na esfera municipal;
- ✓ Obter informações atualizadas sobre os casos suspeitos de COVID-19 notificados;
- ✓ Monitorar as ações dos procedimentos seguros para coleta de amostras e a execução das medidas de prevenção e controle;
- ✓ Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) e outros, de modo a permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- ✓ Consolidar as informações epidemiológicas e laboratoriais para subsidiar a tomada de decisão, por meio de boletins semanais;
- ✓ Identificar áreas mais vulneráveis ao risco de introdução e propagação do COVID-19;
- ✓ Realizar, junto às equipes das Unidades Básicas de Saúde do município, capacitações sobre aspectos epidemiológicos, clínicos e laboratoriais;
- ✓ Apresentar a situação epidemiológica, semanalmente, nas reuniões da equipe;

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- ✓ Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com agenda estabelecida;
- ✓ Orientar o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) dos profissionais de saúde;
- ✓ Orientar a equipe sobre a destinação adequada dos resíduos biológicos conforme RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- ✓ Divulgar material (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas);
- ✓ Solicitar, junto a Regional de Saúde (9ª RS), estoque estratégico de insumos para a coleta de amostras.

#### 12. SERVIÇOS DE SAÚDE

- ✓ Discutir ações conjuntas com a vigilância epidemiológica;
- ✓ Prestar esclarecimento, apoiando a divulgação das medidas de prevenção e controle da doença junto à população;
- ✓ Organizar a rede de atenção para atendimento dos casos de COVID-19, inclusive hospitalizações dos casos graves e complicações;
- ✓ Realizar acolhimento baseado na classificação de risco e dar continuidade a assistência;
- ✓ Realizar o manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19;
- ✓ Realizar busca ativa de casos suspeitos que não foram notificados, no menor tempo possível;
- ✓ Realizar a coleta oportuna de amostras;
- ✓ Notificar e investigar os casos suspeitos de COVID-19. (Durante a consulta questionar os locais que o paciente frequentou para mapeamento e planejamento da busca ativa);
- ✓ Tomar medidas de prevenção e controle de infecção (precaução padrão e aerossol);
- ✓ Fazer uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- ✓ Realizar o descarte adequado dos resíduos biológicos produzidos durante a investigação e atendimento dos casos de COVID-19 de acordo com a RDC nº 306/2004 da ANVISA.

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 13. BARREIRA SANITÁRIA DE CONTROLE

O objetivo principal é o controle e verificação de motoristas e passageiros de veículos que estão entrando e/ou circulando no município.

O local de instalação fica condicionado aos limites demográficos do município, levando em consideração sua importância pela quantidade de tráfego.

Nesse trabalho os motoristas e passageiros serão abordados e responderão a um questionário (ANEXO V) rápido sobre origem, destino, motivo da viagem e informações clínicas.

Em tempo, logo após a coleta de dados, as fichas passarão por avaliação afim de poder identificar a necessidade de isolamento domiciliar e monitoramento.

Se durante a coleta de informações na barreira sanitária houver identificação de caso suspeito por sintomas característicos de COVID-19, o condutor ou passageiro do veículo será encaminhado para a unidade de referência do COVID-19 para avaliação.

#### 14. IMPRENSA

- ✓ Colaborar no desenvolvimento de campanhas de comunicação de massa para mobilizar a população sobre a importância de seguir as orientações do Ministério da Saúde para a prevenção da doença;
- ✓ Apoiar a divulgação das medidas de prevenção e controle da doença junto à população e nas redes de serviços de saúde públicas e privadas;
- ✓ Divulgar informações epidemiológicas, de prevenção e controle da doença;
- ✓ Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

Cabe a Administração Municipal:

- ✓ Disponibilizar recursos humanos e materiais necessários;
- ✓ Apoiar e acompanhar a execução do Plano de Contingência do COVID-19 no município.

#### CONCLUSÃO

O Plano de Contingência para resposta às emergências em saúde pública contra o COVID-19, no município de Serranópolis do Iguaçu, visa direcionar as ações de prevenção, controle e tratamento, definindo o fluxo de ações para casos suspeitos,

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

confirmados e contatos, assim como as funções a serem executadas pelos setores envolvidos.

Serranópolis do Iguaçu, 24 de março de 2020.

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 27/02/2020

### Orientações aos Profissionais de Saúde do Paraná DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

#### DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Febre<sup>1</sup> **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros)<sup>2</sup> **E** histórico de viagem para área com transmissão local<sup>3</sup>, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

**OU**

Febre<sup>1</sup> **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros)<sup>2</sup> **E** histórico de contato próximo<sup>3</sup> de caso suspeito para o coronavírus (COVID-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

**OU**

Febre<sup>1</sup> **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros)<sup>2</sup> **E** contato próximo<sup>3</sup> de caso confirmado de coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

#### MEDIDAS DE PRECAUÇÃO

Precaução padrão, contato e gotícula (máscara cirúrgica, luva, avental de contágio<sup>4</sup>, óculos de proteção e gorro). Para procedimentos que gerem aerolização, usar máscara N95.

#### PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COLETAR 1 AMOSTRA COMBINADA DE SWAB DE NASO E OROFARINGE E ENCAMINHAR AO LACEN-PR. PARA SERVIÇOS PRIVADOS COLETAR 1 AMOSTRA COMBINADA DE SWAB DE NASO E OROFARINGE, ALIQUOTAR EM 2 PARTES (MÍNIMO DE 2 ML CADA) E ENCAMINHAR 1 DAS ALIQUOTAS AO LACEN-PR.

A amostra deve ser mantida refrigerada (4-8°C) e enviada ao Lacen no prazo de até 48h, e após este período congelar a -20°C. Em pacientes intubados, poderá ser coletado lavado broncoalveolar.

#### NOTIFICAÇÃO IMEDIATA A SMS E CIEVS

Notificar CIEVS no (41) 99117 3500, preencher ficha de notificação:

<http://bit.ly/2019-ncov>.

#### MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS

Febre, tosse, dispnéia, expectoração, fadiga, mialgia, cefaléia, dor de garganta, congestão nasal, miastenia, pneumonia sem sinais de gravidade.

#### COMPLICAÇÕES

Pneumonia severa, taquipnéia (> 30 bat/min), SPO<sub>2</sub> < 90% em ar ambiente, síndrome respiratória aguda grave, infecção secundária, lesão cardíaca aguda.

#### CASOS LEVES

Manejo Atenção Primária à Saúde e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

#### CASOS MODERADOS E GRAVES

Solicitar internação hospitalar via regulação estadual e avaliar necessidade de UTI.

#### DIAGNÓSTICOS DIFERENCIAIS

Influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, coqueluche, infecções fúngicas, outros corona vírus.

#### MEDIDAS IMPORTANTES A SEREM ADOTADAS

Higienização das mãos, respeitando os 5 momentos, limpeza e desinfecção das superfícies, etiqueta da tosse.

<sup>1</sup>Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes menores de 5 anos, idosos, imunossuprimidos, gestantes ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

<sup>2</sup>Dor de garganta, coriza, batimento de asas nasais, cefaléia (dor de cabeça), irritabilidade/confusão, adinamia (fraqueza).

<sup>3</sup>Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala, área de atendimento, aeronaves ou outros meios de transporte, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

<sup>4</sup>Até a data 26/02/2020, os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local. Até o momento, as áreas com transmissão local são: Alemanha, Austrália, Camboja, China, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Emirados Árabes Unidos, Filipinas, França, Itália, Japão, Malásia, Singapura, Tailândia e Vietnã.

<sup>5</sup>Para assistência direta com grande volume de matéria orgânica, usar avental impermeável.

Referências: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Boletim Epidemiológico, COE Nº 01, Brasília, Jan, 2020. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Boletim Epidemiológico, Volume 51 | Nº 04 | Jan, 2020. Organização Mundial de Saúde, Novel Coronavirus (2019-nCoV) Situation Report - 27, 01/2020 - <http://www.lacen.saude.pr.gov.br/>.



Diário  
Protoc

Z200-Z DO ART. 10º DE 24.08.01 DA LCP-BRASIL

acesse que visualizava através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_ declaro que fui devidamente informado (a) pelo médico (a) Dr. (a)  
\_\_\_\_\_ sobre a necessidade de \_\_\_\_\_  
(isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início  
\_\_\_\_\_, previsão de término \_\_\_\_\_, local de cumprimento da medida  
\_\_\_\_\_, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Grau de parentesco \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Quantidade pessoas contato \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_:\_\_\_\_\_

Deve ser preenchido pelo médico

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre os risco do não atendimento da medida, tendo respondido as perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou responsável está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do médico \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CRM \_\_\_\_\_

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II

### NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO Nº \_\_\_\_\_

O (A) Senhor (a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa prevenir a dispersão do vírus COVID-19.

Data de início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Previsão de término \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Fundamentação \_\_\_\_\_

Pessoas residentes 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

Local de cumprimento da medida (domicílio) \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_:\_\_\_\_

Responsável pelo preenchimento \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (documento de identidade ou passaporte)

\_\_\_\_\_ declaro que fui devidamente informado (a) pelo agente

da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que

devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura da pessoa notificada \_\_\_\_\_

Ou nome e assinatura do responsável legal \_\_\_\_\_

Telefones de contato \_\_\_\_\_

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III

### CONTROLE DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

Número da notificação \_\_\_\_\_ Data da notificação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data e horário de contato \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | \_\_\_\_:\_\_\_\_

Observações (relatar atendimento) \_\_\_\_\_

Responsável pelo atendimento \_\_\_\_\_

Data e horário de contato \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | \_\_\_\_:\_\_\_\_

Observações (relatar atendimento) \_\_\_\_\_

Responsável pelo atendimento \_\_\_\_\_

Data e horário de contato \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | \_\_\_\_:\_\_\_\_

Observações (relatar atendimento) \_\_\_\_\_

Responsável pelo atendimento \_\_\_\_\_

Data e horário de contato \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | \_\_\_\_:\_\_\_\_

Observações (relatar atendimento) \_\_\_\_\_

Responsável pelo atendimento \_\_\_\_\_

Data e horário de contato \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | \_\_\_\_:\_\_\_\_

Observações (relatar atendimento) \_\_\_\_\_

Responsável pelo atendimento \_\_\_\_\_

Data e horário de contato \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | \_\_\_\_:\_\_\_\_

Observações (relatar atendimento) \_\_\_\_\_

Responsável pelo atendimento \_\_\_\_\_

Data e horário de contato \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | \_\_\_\_:\_\_\_\_

Observações (relatar atendimento) \_\_\_\_\_

Responsável pelo atendimento \_\_\_\_\_

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Assinado eletronicamente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IV

### NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE ISOLAMENTO

Número da notificação \_\_\_\_\_ Data liberação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O (A) Senhor (a) está sendo liberado do isolamento domiciliar ao que foi submetido, por não apresentar sintomas durante o período de isolamento domiciliar.

Responsável pela liberação \_\_\_\_\_

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020

Página 32



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO V

### FICHA DE ENTREVISTA – BARREIRA SANITÁRIA

Nome completo \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Completo \_\_\_\_\_

Destino (endereço completo) \_\_\_\_\_

Motivo da entrada na cidade:

Viajou nos últimos 14 dias? Qual cidade e/ou país? Data de ida e volta:

Teve algum contato com suspeito e/ou confirmado do COVID-19 nos últimos 14 dias?

Quais sintomas apresenta?

\_\_\_ Febre | \_\_\_ Tosse seca | \_\_\_ Dificuldade para respirar

Serranópolis do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
PROFISSIONAL

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1944 – ANO: IX

34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANEXO VI

#### QUESTIONÁRIO ATENDIMENTO PACIENTE

Todos os pacientes que procurarem a unidade de saúde ou que entrarem em contato por telefone devem responder o seguinte questionário para análise de caso.

Nome	
Endereço	
Telefone	
Data contato	

Perguntas	Local
Esteve viajando para fora do país nas últimas duas semanas.	
Recebeu visitas de familiares ou amigos de outros países.	
Teve contato com alguma pessoa confirmada com o COVID-19 (coronavírus).	
Freqüentou algum evento, show, cinema, onde houvesse aglomeração de pessoas nas últimas duas semanas.	
Realizou alguma viagem de ônibus ou carro com pessoas desconhecidas nas últimas duas semanas.	
<b>Sintomas</b>	
Febre	
Coriza	
Tosse	
Fadiga (cansaço)	
Cefaléia (dor de cabeça)	
Observações: (use o campo para descrever a situação de saúde do paciente: hipertenso, diabético, alergia a medicamento, histórico de cirurgia, uso de medicamento contínuo, apresenta sintomas respiratórios graves, apresenta outras comorbidades).	

Responsável pelo atendimento: \_\_\_\_\_

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Secretaria Municipal de Saúde - Serranópolis do Iguaçu - Ano 2020